

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	4.574 TED nº 01 - AEB de 21 de 11 de 2014
Minuta Padronizada de acordo com a Portaria Conjunta nº 8, de 07 de novembro de 2012 e normas estabelecidas pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013.	

I – IDENTIFICAÇÃO

Título: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para desenvolvimento do projeto de ampliação do LIT.	Período da Vigência:	
	Início 01 DEZ 2014	Término 31 DEZ 2015
Objeto da Despesa: Este projeto tem por objetivo a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de empresa com experiência em projeto e construção de Centros de Montagem, Integração e Testes de satélites, para atividades de suporte técnico para o desenvolvimento do projeto de ampliação do LIT. O projeto de ampliação do LIT visa a capacitação do laboratório para executar a montagem, integração e testes (AIT) de satélites de grande porte.		

II – DADOS DA UNIDADE REPASSADORA / RECEBEDORA

Nome do Órgão/Entidade Repassadora : AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB	UG: 203001	Gestão: 20402
Nome do Dirigente Máximo do Órgão/Entidade: JOSE RAIMUNDO BRAGA COELHO		
Cargo / Função: Presidente	CPF: 023.196.161-87	

Nome do Órgão/Entidade Recebedora : Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE	UG: 240106	Gestão: 00001
Nome do Dirigente Máximo do Órgão/Entidade: LEONEL FERNANDO PERONDI		
Cargo / Função: Tecnologista / Diretor	CPF: 212.451.260-91	

III – JUSTIFICATIVA (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

Motivação: A Ação permitirá que o INPE/LIT desenvolva seu projeto de ampliação do laboratório para integrar as capacidades necessárias para a montagem, integração e testes de satélites de grande porte, permitindo o aumento do conteúdo nacional nos próximos satélites de grande porte classe SGDC previstos no PNAE, através da disponibilização de infraestrutura física e de meios de testes para a AIT destes satélites. Para o atingimento destes objetivos, o INPE/LIT utilizará o conhecimento de empresa especializada no desenvolvimento de projeto e construção de instalações para montagem, integração e testes de satélites de grande porte, bem como em atividades de fabricação propriamente dita dessa classe de satélites. A prestação destes serviços técnicos especializados poderá se beneficiar das oportunidades

211 11.

previstas no Memorando de Entendimento (MoU) para a Transferência de Tecnologia Espacial, que regula a transferência de tecnologia ao Brasil durante a construção do SGDC, prevista tanto no Decreto 7.769/2012, assim como em cláusulas contratuais no contrato de compra do SGDC, firmado com a empresa responsável pelo fornecimento do primeiro satélite SGDC. Corresponde ao item *Add7 – AIT Center Extension* do citado MoU. Dessa maneira, a transferência de recursos da AEB ao INPE para a contratação dos serviços técnicos especializados poderá, em princípio, viabilizar a contratação de serviços técnicos especializados junto à empresa responsável pelo fornecimento do SGDC, beneficiando-se do disposto no MoU firmado entre esta e a AEB, decorrente do contrato de aquisição do SGDC, permitindo a eventual transferência do know-how da empresa para o projeto de expansão do LIT, único laboratório no país com capacidade de prestar esse tipo de serviço e, por conseguinte, única organização nacional habilitada para receber e aplicar este tipo de tecnologia.

Clientela:

Entidades públicas, indústria nacional, organizações sociais e sociedade brasileira em geral.

Cronograma Físico

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Definição e especificação das novas áreas de montagem, integração e testes para satélites de grande porte.	Percentual	10	01/12/2014	31/07/2015
2	Definição e especificação das utilidades para as novas áreas de integração e testes para satélites de grande porte.	Percentual	15	01/12/2014	31/08/2015
3	Definição e especificação dos novos sistemas de testes para satélites de grande porte.	Percentual	50	01/12/2014	31/12/2015
4	Análise e supervisão do projeto executivo civil e de utilidades da ampliação referente a AIT de satélites de grande porte.	Percentual	25	01/12/2014	31/12/2015

IV – Relação entre as Partes:

(Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora,



do empenhamento da despesa;

c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;

d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;

b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;

c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;

d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já incluídas no PDTI da Unidade Receptora;

e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;

f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;

g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;

h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;

i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

V – Previsão Orçamentária:

(Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

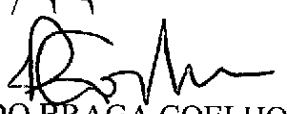
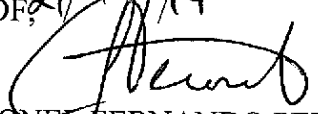
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Ação 20VB – Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para o Setor Espacial	100	33.50.41	1.360.000,00
PO 0001 – Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Críticas para o Setor Espacial			
Total			1.360.000,00

Previsão de Desembolso (R\$ 1,00)

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
-	-	-	-	-	-

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	-	-	-	1.360.000,00	-
TOTAL					1.360.000,00

VI – Data e Assinaturas:

Unidade Descentralizadora Brasília-DF 21/11 / 14  JOSE RAIMUNDO BRAGA COELHO Presidente da AEB	Unidade Descentralizada Brasília-DF 21/11 / 14  LEONEL FERNANDO PERONDI Diretor do INPE
--	--



PLANO DE TRABALHO

Contratação de Serviços Técnicos Especializados para desenvolvimento do projeto de ampliação do LIT

1. RECURSOS

Este Plano de Trabalho será executado com recursos transferidos ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) por meio de um Termo de Execução Descentralizado (TED) celebrado com a Agência Espacial Brasileira (AEB).

- 1.1. Entidade Proponente do plano de trabalho: MCTI/INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.
- 1.2. Plano Orçamentário: PO 0001 – Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Críticas para o Setor Espacial.
- 1.3. Título da Ação: 20VB – Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para o Setor Espacial.

2. OBJETO

Este projeto tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de empresa com experiência em projeto e construção de Centros de Montagem, Integração e Testes de satélites, para atividades de suporte técnico para o desenvolvimento do projeto de ampliação do LIT. O projeto de ampliação do LIT visa a capacitação do mesmo a executar a montagem, integração e testes (AIT) de satélites de grande porte.

Estes serviços técnicos especializados permitirão que o INPE/LIT desenvolva seu projeto de ampliação do laboratório para atender às demandas de montagem, integração e testes de satélites de grande porte, permitindo a ampliação do conteúdo nacional nos próximos satélites de grande porte classe SGDC previstos no PNAE, através da disponibilização de infraestrutura física e de meios de testes para a AIT destes satélites.

Para o atingimento destes objetivos, o INPE/LIT utilizará o conhecimento de empresa especializada no desenvolvimento de projeto e construção de instalações para montagem, integração e testes de satélites de grande porte, bem como em atividades de construção propriamente dita dos mesmos.

A prestação destes serviços técnicos especializados poderá se beneficiar do disposto no Memorando de Entendimento (MoU) para a Transferência de Tecnologia Espacial, que regula a transferência de tecnologia ao Brasil durante a construção do SGDC, prevista tanto no Decreto 7.769/2012, como em cláusulas contratuais no contrato de compra do SGDC, firmado com a empresa responsável pelo fornecimento do primeiro satélite SGDC.



3. OBJETIVO

O presente plano de trabalho descreve o objetivo, as justificativas, as metas e os cronogramas físico e financeiro para o desenvolvimento das atividades previstas para a ampliação do Laboratório de Integração e Testes (LIT) do INPE.

O objetivo deste plano de trabalho é a contratação da prestação de Serviços Técnicos Especializados junto à empresa especializada, para execução das seguintes atividades:

- 3.1 Serviços técnicos especializados de definição e especificação das novas áreas de montagem, integração e testes do LIT (layout da área de AIT) para satélites de grande porte.
- 3.2 Serviços técnicos especializados de definição de utilidades para instalações de montagem, integração e testes de satélites de grande porte, incluindo salas limpas, condicionamento de ar, redes elétricas, redes de fluídos industriais, redes de transmissão e armazenamento de dados, sistemas de proteção contra incêndios e segurança patrimonial.
- 3.3 Serviços técnicos especializados na especificação do novo sistema de vibração para satélites de grande porte (*Shakers*), incluindo a definição das interfaces com o novo prédio e as instalações existentes.
- 3.4 Serviços técnicos especializados na especificação do novo sistema para testes de carga útil de comunicação de satélites de grande porte, incluindo a definição das interfaces com o novo prédio e as instalações existentes (CPTR – *Compact Payload Test Range*).
- 3.5 Serviços técnicos especializados na especificação do novo sistema para testes de antenas (*Near Field*), incluindo a definição das interfaces com o novo prédio e as instalações existentes.
- 3.6 Serviços técnicos especializados na especificação de instrumentação adicional necessária ao laboratório para as atividades de AIT de satélites de grande porte.
- 3.7 Serviços técnicos especializados de análise e supervisão do projeto executivo civil e de arquitetura da ampliação do LIT.
- 3.8 Serviços técnicos especializados de análise e supervisão do projeto executivo de utilidades da ampliação do LIT.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AÇÃO

O Governo brasileiro, por meio do Ministério das Comunicações, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Ministério da Defesa, escolheu a solução tecnológica de um sistema de satélite geoestacionário para atender às demandas de defesa e de comunicações estratégicas nacionais, e decidiu por meio do Decreto nº 7.769, de 28 de junho de 2012, designar a Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRAS como a entidade responsável pelo desenvolvimento do projeto, que veio a ser conhecido como “Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC”.

A aquisição deste satélite se deu por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, uma vez que o Conselho de Defesa Nacional



reconheceu a existência de risco de comprometimento da segurança nacional em função da aquisição e operação de satélites de defesa e comunicações estratégicas, bem como dos serviços de telecomunicações correspondentes. Neste contexto foi firmado o contrato com empresa internacional especializada para desenvolver o SGDC.

Ato seguinte, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e a empresa contratada firmaram um Memorando de Entendimento (MoU) para a Transferência de Tecnologia Espacial, que regula a transferência de tecnologia ao Brasil durante a construção do SGDC, prevista tanto no Decreto 7.769/2012, como em cláusulas contratuais no contrato de compra do SGDC.

Dado o contexto do SGDC, que aponta para a manutenção do sistema e a incorporação de novos satélites da série SGDC, com parte de seu desenvolvimento realizado no Brasil e considerando que atualmente o LIT não dispõe de capacidade para integrar e testar satélites deste porte, então o LIT se obriga a rapidamente preparar a ampliação da capacidade para fazer face ao aumento de dimensões, massa e complexidade desses novos sistemas espaciais, podendo chegar a 6.000 kg e dimensão máxima em torno de 6,50 m de altura.

Além do SGDC, existem outros programas espaciais propostos na versão atual do PNAE (Programa Nacional de Atividades Espaciais da AEB elaborado pela Agência Espacial Brasileira), tais como um satélite radar e futuros satélites geoestacionários meteorológicos e de telecomunicações, impõem dispor-se no País de novas capacidades para a montagem, integração e testes de sistemas espaciais de grande porte, evitando assim o risco de atraso no setor espacial no País.

A expansão do LIT representa também uma medida estratégica para o futuro do Programa Espacial brasileiro, pois complementa as instalações e meios atualmente disponíveis, viabilizando o desenvolvimento de satélites complexos e de grande porte no território nacional.

O projeto de expansão do LIT para permitir a montagem, integração e testes de satélites do porte do SGDC poderá vir a se beneficiar da transferência de *know-how* de empresa realizadora de AIT (montagem, integração e testes) desta classe de satélites, enquadrando-se no programa de transferência de tecnologia previsto no parágrafo 2 do art. 10 do Decreto Nº 7.769/2012.

Para tanto, o INPE/LIT poderá fazer uso da oferta presente no item *Add7 – AIT Center Extension* do citado MoU. Dessa maneira, a transferência de recursos da AEB ao INPE poderá, em princípio, viabilizar a contratação de serviços técnicos especializados junto à empresa contratada para o fornecimento do SGDC, beneficiando-se do disposto no MoU firmado entre esta e a AEB, decorrente do contrato de aquisição do SGDC, permitindo a transferência do *know-how* da empresa para o projeto de expansão do LIT.

5. ORÇAMENTO

Os valores parciais e total do projeto referentes aos serviços descritos neste Plano de Trabalho são:



CUSTO	Euros	Conversão Euro/Real	Total R\$
Prestação de serviços técnicos especializados por empresa internacional	€ 355.080,00	3,10	R\$ 1.100.748,00
Imposto referente importação de serviços técnicos especializados do exterior (17,67%)			R\$ 194.490,10
Despesas Operacionais e Administrativa (5%)			R\$ 64.761,90
	TOTAL GERAL		R\$ 1.360.000,00

6. METAS

As metas e o cronograma de execução dos serviços descritos neste Plano de Trabalho são:

	METAS	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	Definição e especificação das novas áreas de montagem, integração e testes para satélites de grande porte.	10%	01/12/2014	31/07/2015
2	Definição e especificação das utilidades para as novas áreas de integração e testes de satélites de grande porte.	15%	01/12/2014	31/08/2015
3	Definição e especificação dos novos sistemas de testes para satélites de grande porte.	50%	01/12/2014	31/12/2015
4	Análise e supervisão do projeto executivo civil e de utilidades da ampliação referente a AIT de satélites de grande porte.	25%	01/12/2014	31/12/2015

[Handwritten signature]



7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – 2014

Código Despesa	Descrição da Despesa	Valor
33.50.41.03	Contribuições	R\$ 1.360.000,00
Total		R\$ 1.360.000,00

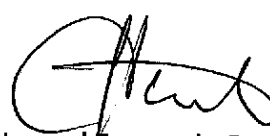
8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2014 (R\$)

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
0	0	0	0	0	0
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
0	0	0	0	1.360.000	0

São José dos Campos, 14 de novembro de 2014.


João Rizzetto Neto
SIAPE 2044770

De acordo, pelo Responsável pelo Órgão / Área Solicitante:


Leonel Fernando Perondi
SIAPE 665303
Diretor